



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.372 /

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.842, DE 19 DE
MAIO DE 1986."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.842, de 19 de maio de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Passará a denominar-se Avenida Eurípedes Franceschini, a atual Avenida "D" do Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira, com início na Avenida João Avelino de Mello e término na divisa com o Loteamento Parque das Nações."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 1988.



ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 132, de 13 / 11 / 88.